



CONSIDERANDO que incumbe ao Juiz, na direção do processo, o poder-dever de tentar a qualquer tempo conciliar as partes, nos moldes gizados no artigo 139, inciso V, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o intuito de empreender maior agilidade para julgamento das ações em apreço, objetivando uma prestação jurisdicional célere, eficiente e eficaz, como também dar atendimento às Metas estabelecidas pelo CNJ;

CONSIDERANDO, finalmente, o prévio entendimento mantido com a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A., que se comprometeu formalmente a custear os honorários do(a)(s) perito(a)(s) nomeado(a)(s), conforme e-mail(s) encaminhado(s) a este Juízo.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os dias 05 e 06 de agosto de 2019 para realização do 1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DE AÇÕES RELATIVAS AO SEGURO DPVAT DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM, A SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM LOCAL;

Art. 2º – Fica(m) nomeado(a)(s) para atuar(em) como perito(a)(s) o(s) seguinte(s) médico(a)(s): MARIANNA SÁ BARRETO LEITE DE ARAÚJO E MEIRA (CRM/CE 15.696), devidamente credenciada no Sistema de Peritos – SIPER sob o nº de inscrição 0127/2018, que deverá(ão) ser(em) intimado(a)(s) para prestar(em) o compromisso legal;

§1º. Os honorários do(a)(s) médico(a)(s) nomeado(a)(s) perito(a)(s) serão custeados pela Seguradora, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por perícia;

Art. 3º – A Secretaria da 1ª Vara será responsável por providenciar as intimações dos advogados que deverão comparecer nos dias designados acompanhados de seus constituintes, nos processos de sua competência, advertindo-se que:

I – A parte autora deverá portar documento pessoal com fotografia, bem como apresentar os documentos médicos que possuírem (Ex: exames, laudos etc);

II – Poderão apresentar quesitos complementares e indicar assistentes técnicos até o momento do exame pericial.

Art. 4º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará e a Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, bem como, que se dê ampla publicidade com afixação de cópia no átrio do Fórum e envio ao setor de informática do Tribunal de Justiça do Ceará para fins de publicação na página de avisos, disponível no site do aludido Tribunal;

Art. 5º – DÊ-SE ciência ao Representante do Ministério Público, à Defensoria Pública e a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB instalada neste Fórum, encaminhando cópia da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete da Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019).

KATHLEEN NICOLA KILIAN
JUÍZA DE DIREITO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Morada Nova/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Castro Gomes de Andrade, nº 726, Morada Nova/CE, CEP: 62.940-000;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de funcionários da Prefeitura Municipal, cuja relação será definida em ato administrativo de designação;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de março de 2021, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019;

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e José Vanderley nogueira, Prefeito Municipal de Morada Nova/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2019**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/00001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Sala 01, Bairro Aerolândia, representada neste ato pelo Superintendente do Sindicato, Sr. Paulo César Barroso Vieira, portador do RG nº 96002042520 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 273.204.053-34;

III – OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019 (DJ-e de 28/05/2019), bem como nos termos do processo nº 04381143/2019;

V - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento;

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 35.166,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais).

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes das dotações do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADep, fonte 70 e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00.Orçamento 2019, nas seguintes classificações orçamentárias:

318 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

273 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

VIII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

X - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

XI - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará do Ceará e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do SINDIÔNIBUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2019

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Sala 01, Bairro Aerolândia, representada neste ato pelo Superintendente do Sindicato, Sr. Paulo César Barroso Vieira, portador do RG nº 96002042520 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 273.204.053-34;

III – OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – METROPOLITANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, na inexigibilidade de licitação nº 12/2019 (DJ-e de 28/05/2019), bem como nos termos do processo nº 04381291/2019;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.

VII - VALOR GLOBAL: R\$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes das dotações do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADep, fonte 70 e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00.Orçamento 2019, nas seguintes classificações orçamentárias:

318 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

273 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará do Ceará e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do SINDIÔNIBUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2015

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;



III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.322/0001-37;

V - ENDEREÇO: com sede na Rua Rocha Lima nº 1260, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações; Subitem 5.2 da Cláusula Quinta do contrato em comento, assim como Processo Administrativo nº 2455219/2017;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a reconstituição do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2017, da categoria de **MOTOQUEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE ATÉ 11 TON, MOTORISTA DE VEÍCULO DE 12 A 18 TON**, vigente a partir de **1º de julho de 2016**, assim como da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2017, da categoria de **TÉCNICO EM SECRETARIADO**, vigente a partir de **1º de agosto de 2016** e, por fim, das categorias de profissionais de **TELEFONISTA, ALMOXARIFE, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFE DE MANUTENÇÃO, CONTÍNUO, COPEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO, JARDINEIRO, MANOBRISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA, SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE E GESTÃO, TÉCNICO DE LOGÍSTICA E COMPRAS, TELEFONISTA E ZELADOR**, alterando assim, o valor mensal de R\$ 211.803,42 (duzentos e onze mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 228.252,32 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), cuja diferença mensal é R\$ 16.448,90 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

Acrescentando R\$ 197.386,75 (cento e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ao valor total do contrato, que passará de R\$ 2.541.641,03 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos), para R\$ 2.739.027,78 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.739.027,78 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e oito centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 17 de junho de 2019, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2016, para categoria de **MOTOQUEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE ATÉ 11 TON, MOTORISTA DE VEÍCULO DE 12 A 18 TON**; com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2016, para categoria de **TÉCNICO EM SECRETARIADO** e, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017, para categorias **TELEFONISTA, ALMOXARIFE, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFE DE MANUTENÇÃO, CONTÍNUO, COPEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO, JARDINEIRO, MANOBRISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA, SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE E GESTÃO, TÉCNICO DE LOGÍSTICA E COMPRAS, TELEFONISTA E ZELADOR**;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original;

XI - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 17 de junho de 2019;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Bruno Cavalcante Carlos, representante legal da empresa FA2F Administração e Serviços Eirelli – EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. AGOSTINHO VAZ DE AGUIAR;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADPEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: AGOSTINHO VAZ DE AGUIAR, brasileiro, comerciante, portadora do CPF nº 383.438.602-25;

V - ENDEREÇO: Rua Antônio Zeferino Veras, nº 1523B, Bairro Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo Nº 04379262/2019;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por mais 12 (doze) meses, a partir de **27 de julho de 2019**, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 29/2017, fica prorrogada do dia 27 de julho de 2018 até o dia 27 de julho de 2020;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

XII - DATA: 18 de junho de 2019.

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - Locatária e Agostinho Vaz de Aguiar - Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico